



**PROCURADORIA JURÍDICA**

**PARECER Nº 506**

**PROJETO DE LEI Nº 12.478**

**PROCESSO Nº 78.278**

De autoria do Vereador **ARNALDO FERREIRA DE MORAES**, o presente projeto de lei institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “**DIA DO CONSELHEIRO TUTELAR**” (18 de novembro).

A propositura encontra sua justificativa à fl. 03 e vem instruída com o documento de fl. 04.

É o relatório.

**PARECER:**

A proposição em exame se nos afigura revestida da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, *caput*), e quanto à iniciativa, que é concorrente (art. 13, I, c/c o art. 45), sendo os dispositivos relacionados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí.

A matéria é de natureza legislativa, eis que tem por intuito instituir e incluir no Calendário Municipal de Eventos o “**DIA DO CONSELHEIRO TUTELAR**” (18 de novembro) com o objetivo de enaltecer o trabalho desses profissionais e incentivá-los, visto que tais pessoas se dedicam a atuar em prol das crianças e adolescentes em situações de risco, buscando tutelar e zelar por aqueles que tiveram seus direitos ameaçados e violados.



Outrossim, o presente projeto encontra respaldo na Lei Federal 11.622 de 19 de dezembro de 2007, encartada à fl. 04.

Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, nos termos do § 4º do Art. 190-A do Regimento Interno.

**QUORUM:** maioria simples (art. 44, *caput*, L.O.M.).

S.m.e.

Jundiaí, 16 de fevereiro de 2018

Fábio Nadal Pedro  
Procurador-Geral

Ronaldo Salles Vieira  
Procurador Jurídico

Júlia Arruda  
Estagiária de Direito

Tailana R. M. Turchete  
Estagiária de Direito